

**Visto de Estada Temporária para trabalho sazonal por período superior a 90 dias (e máximo de 270 dias)**

Nome e Apelido do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
<b>REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS REQUERENTES DESTE TIPO DE VISTO</b>		
	<b>SIM</b>	<b>EM FALTA</b>
<b>Formulário de pedido de visto nacional</b> (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente); <b>2 Fotografias</b> iguais, em tamanho 3x4, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Passaporte</b> ou outro documento de viagem, válido por mais de três meses após a data prevista para o regresso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fotocópia do passaporte (dados biográficos e páginas com carimbo).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo da situação regular</b> caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto (Registo Nacional de Estrangeiros- RNE) com validade de 3 meses após data prevista de regresso).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Seguro de viagem válido</b> , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte ou PB4 emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Certificado de registo criminal</b> emitido pela Polícia Federal do Brasil nos últimos 30 dias. Em caso de estrangeiros, emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano ( <i>não aplicável a menores de 16 anos</i> ), <b>com Apostila de Haia</b> .	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Requerimento para consulta do registo criminal</b> português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ( <i>não aplicável a menores de 16 anos</i> )	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cópia de <b>título de transporte</b> de regresso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTO ESPECÍFICO DE ACTIVIDADE</b>		

<p><u>Contrato ou promessa de contrato de trabalho válidos para o exercício de trabalho sazonal celebrado com empresa de trabalho temporário ou empregador estabelecido em território nacional que identifique o local, o horário e o tipo de trabalho, bem como a respetiva duração, a remuneração a auferir e a duração das férias pagas a que tenha direito.</u></p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Caso se trate de profissão regulamentada, deve preencher as condições previstas na legislação nacional para o respetivo exercício.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Comprovativo de alojamento ou contrato de arrendamento, que pode ser disponibilizado pelo empregador nos termos da legislação em vigor.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Comprovativo de que dispõe de <u>proteção adequada na eventualidade de doença ou seguro médico e ainda seguro de acidentes de trabalho</u> (disponibilizado pelo empregador) em moldes idênticos aos dos cidadãos nacionais, ou de seguro de saúde, quando existirem períodos em que não beneficie de cobertura deste tipo, nem de prestações correspondentes ao exercício profissional ou em resultado do trabalho a realizar, bem como seguro de acidentes de trabalho disponibilizado pelo empregador.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b><u>Enquadramento na Lista de sectores de emprego de Trabalho Sazonal:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca;</li> <li>• Alojamento, restauração e similares;</li> <li>• Indústrias alimentares, das bebidas e tabacos;</li> <li>• Comércio por grosso e a retalho;</li> <li>• Construção;</li> <li>• Transportes terrestres.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Procedimento simplificado:</b>  O nacional de Estado terceiro que tenha sido admitido para efeitos de trabalho sazonal em território nacional, pelo menos uma vez nos últimos cinco anos, e que tenha cumprido o disposto na lei quanto a entrada e permanência em território nacional, beneficia de procedimento simplificado na concessão de novo visto de estada temporária para trabalho sazonal, designadamente <b>é dispensado</b> da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a e) do n.º 1 do artigo 51.º-A (<b>alojamento, comprovativo de profissão regulamentada e título de transporte de regresso</b>) e o seu pedido deve ser tratado como prioritário, não podendo o prazo de decisão exceder 15 dias.</p>		
<p><b>Nota:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.</li> <li>- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.</li> <li>- O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.</li> </ul>		

